

Prefeitura Municipal de João Dourado

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOÃO DOURADO 02 DE ABRIL DE 2013

Considerando os Decreto nº 1616 e 1617 de 14 de março de 2013;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 – Assistência Social ;

Considerando as necessidades atuais da administração pública;

A Secretária de Assistência Social de JOÃO DOURADO - BAHIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desclassificada e conseqüentemente eliminada do certamente Processo Seletivo Simplificado 01/2013, os candidatos(a) abaixo listado, vez que regulamente convocado, deixou e assumir o efetivo exercício do cargo, e exoneração a pedido do servidor, até a presente data, com interregno de tempo superior aos 05(cinco) dias concedidos por Edital



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

MERENDEIRA – CRAS - SEDE NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA ALVES DE SOUZA	1158309791	28/12/1982	07,06	02

Art. 2º - Em razão da desclassificação e eliminação da candidata anteriormente listada, fica convocada para comparecimento na Secretaria de Administração setor de RH da Prefeitura Municipal, num prazo de 05(cinco) dias, Os candidatos que segue relacionado, sendo que não comparecendo no prazo aqui assinalado o candidato ficará automaticamente desclassificado:

MERENDEIRA – CRAS - SEDE NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SOLANGE FERREIRA PASSOS DA SILVA	0822010992	20/08/1976	06,07	03

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos, situada na Praça João Dourado nº 276, Centro, João Dourado – BA, para assinatura de contrato.

Art. 5º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias, serão considerados desclassificados e perderam o direito à contratação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2013

Joante Ribeiro Silva Dourado
JOANTE RIBEIRO SILVA DOURADO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

